

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 35/64

CÓPIA DO. 4-6-64

Faça público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, de artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 7.723/64 aprovou, em sua reunião de 18/5/1964, os projetos dos entroncamentos da Rodovia de Contorno de Feira de Santana com as rodovias BR-4, BR-13 e BR-28, no Estado da Bahia, constante dos desenhos números SET-3-57/63, SET-3-7/64, SET-3-9/64 e SET-3-11/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos de artigo 24 da citada Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.863